**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 88/2019

**Processo:** 7029/2019 **Data:** 28 de novembro de 2019

**Matéria:** PL 2582/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Desfavorável

**Ementa:** Altera o art. 5° da Lei Municipal n° 2524 de 22 de outubro de 2019 e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 28 de novembro de 2019 e tem como objetivo dispor sobre alteração do art. 5° da Lei Municipal n° 2524 de 22 de outubro de 2019.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que o Projeto de Lei visa alterar as fases do Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate a Endemias, suprimindo a conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial, em caráter classificatório.

Nisso, a modificação deixa de atender Lei Federal nº 11.350, de 2006, que sinaliza como requisito de habilitação para o emprego de Agente de Combate às Endemias, ainda que elenque razões de economicidade, o que termina por prejudicar o projeto.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2582 é inviável, eis que intenta mudança que coloca a legislação local em conflito com o que solicita a norma federal.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto desfavorável.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel